Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

4

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1994, um reajuste salarial na ordem de 50,00% (cinquenta por cento), sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de fevereiro, em conformidade com o Anexo II da presente Resolução, aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 28 de março de 1994.

MÁRIO GONÇALVES GAMERO
PRESIDENTE

EDSON MACENO
1º SECRETÁRIO

VALDIR CERVELIN
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA